

DIÁRIO**OFICIAL**

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

‘Projeto + Saúde’ em Itacuruçá

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mangaratiba vai realizar nesta quarta-feira, dia 28/05, o ‘Projeto + Saúde’ em Itacuruçá. A ação vai levar serviços de saúde gratuitos até os moradores na Praça Padre Luiz Quatropanni, em frente à Igreja de Sant’anna, a partir das 9h.

O projeto vai contar com atendimento médicos, imunização, aferição de pressão arterial e glicose, saúde da mulher e do idoso, entre outros. Não perca a chance de cuidar da sua saúde. Participe!

**28/05**

ITACURUÇÁ
PRAÇA PADRE LUIZ QUATROPANNI
(EM FRENTE A IGREJA DE SANTANNA)

 **A PARTIR DAS 9H**



ATENDIMENTO MÉDICO
IMUNIZAÇÃO
AFERIÇÃO DE PRESSÃO E GLICOSE
SAÚDE DA MULHER E DO IDOSO

**MANGARATIBA**



PREFEITURA
MANGARATIBA

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA ADM N. 641 DE 26 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor ALEX SILVA DE ARAUJO, código n.º 83094, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir 12/04/2025 a 11/05/2025, conforme processo n.º 6145/2025.

PORTARIA ADM. N.º 642 DE 26 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder a servidora LETICIA VITORIA GOMES DE SOUZA, matrícula n.º 11289, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 120(CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 11/04/2025 a 08/08/2025, conforme processo n.º 6004/2025.

PORTARIA ADM N. 643 DE 26 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora LETICIA VITORIA GOMES DE SOUZA, matrícula n.º 11289, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/08/2025 a 07/10/2025, conforme processo n.º 6004/2025.

PORTARIA ADM. N.º 644 DE 26 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 149 (CENTO E QUARENTA E NOVE) dias de licença médica a(o) servidor(a) VERA LUCIDI SILVA DE CARVALHO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3674, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 17/12/2024 a 14/05/2025, conforme processo n.º 2861/2022.

PORTARIA ADM. N.º 645 DE 26 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 180(CENTO E OITENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ARLETE DE BRITO FREITAS VERMELHO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3770, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 18/05/2025 a 13/11/2025, conforme processo n.º 3704/2024.

PORTARIA ADM. N.º 646 DE 26 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS,

no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 30(TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ALEX SANDRO VASCONCELOS AREAL, MOTORISTA, matrícula n.º 1865, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 13/05/2025 a 11/06/2025, conforme processo n.º 6550/2024.

PORTARIA ADM. N.º 647 DE 26 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANA PAULA DE ABREU SOARES, PROFESSOR II, matrícula n.º 1580, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 17/05/2025 a 14/08/2025, conforme processo n.º 5653/2025.

PORTARIA ADM. N.º 648 DE 26 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 90(NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANA PAULA DE ABREU SOARES, PROFESSOR II, matrícula n.º 10165, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 17/05/2025 a 14/08/2025, conforme processo n.º 5653/2025.

PORTARIA ADM. N.º 649 DE 26 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 15(QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) DULCINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 3556, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 18/05/2025 a 01/06/2025, conforme processo n.º 13916/2024.

PORTARIA ADM. N.º 656 DE 26 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 180(CENTO E OITENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) VERA LUCIDI SILVA DE CARVALHO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3674, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 16/05/2025 a 11/11/2025, conforme processo n.º 2861/2022.

PORTARIA ADM. N.º 0650 DE 26 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no

Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) RENATO AGUIAR SOARES, AGENTE DE FISCAL. OBRAS E POSTURAS, matrícula nº 649, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1987/1992, com efeito a partir de 01/06/2025 a 29/08/2025, conforme processo nº. 5780/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0651 DE 26 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LUIS COSME DE LIMA, SERVENTE, matrícula nº 2283, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, com efeito a partir de 01/06/2025 a 29/08/2025, conforme processo nº. 6224/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0652 DE 26 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) DENILSON BRANDAO PIMENTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1255, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, com efeito a partir de 01/06/2025 a 29/08/2025, conforme processo nº. 6456/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0653 DE 26 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CARLOS ANDRE NOGUEIRA, SERVENTE, matrícula nº 2014, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, com efeito a partir de 01/06/2025 a 29/08/2025, conforme processo nº. 6255/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0654 DE 26 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ERNANDO MAXIMIANO, SERVENTE, matrícula nº 767, lotado(a) no(a) SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, com efeito a partir de 01/06/2025 a 29/08/2025, conforme processo nº. 4241/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0655 DE 26 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ONDINA CRISTINA DE MELLO OLIVEIRA, PROFESSORA II, matrícula nº 1141, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, com efeito a partir de 05/06/2025 a 02/09/2025, conforme processo nº. 5427/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 26 de maio de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025

PORTARIA N.º 0661 DE 27 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0614 de 19 de maio de 2025, que concedeu a(o) servidor(a) VALDEMAR BENEDITO DA SILVA, matrícula n.º 1939, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme processo n.º 12725/2023.

PORTARIA ADM. N.º 0663 DE 27 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ANNE CAROLINNE STAEL PORTO, AGENTE DE FISCAL. FAZENDARIA, matrícula nº 3377, lotado(a) na SUBSECRETARIA DE FAZENDA, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 06/07/2025 a 01/01/2026, conforme processo nº 06319/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0664 DE 27 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ADENAIR VIEIRA DE MELO TATAGIBA PAULO, PROFESSOR II, matrícula nº 1558, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 22/05/2025 a 19/08/2025, conforme processo nº 02572/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0665 DE 27 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS,

no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) VERA LUCIA MEDEIROS ROBERTO, MERENDEIRO (A), matrícula nº 2926, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 21/05/2025 a 16/11/2025, conforme processo nº 01032/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de maio de 2025.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 0634 DE 20 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) MARILENE GOMES RODRIGUES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 3121, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 07/05/2025 a 05/06/2025, conforme processo n.º 06250/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de maio de 2025.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

PORTARIA ADM. N.º 0666 DE 27 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 04 (QUATRO) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) PATRICIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS, PROFESSOR II, matrícula n.º 10372, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 13/05/2025 a 16/05/2025, conforme processo n.º 06702/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0667 DE 27 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) PATRICIA DA SILVA GUERRA, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 1541, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 11/05/2025 a 25/05/2025, conforme processo n.º 06600/2025.

PORTARIA ADM. N.º 0668 DE 27 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) ANA BEATRIZ FORTES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula n.º 10952, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 13/05/2025 a 27/05/2025, conforme processo n.º 06632/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 27 de maio de 2025.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4874/2025

OBJETO: Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, com fornecimento de mão de obra exclusiva - motorista, sem combustível, com quilometragem livre, em regime mensal, para atendimento à Fundação Mário Peixoto, contendo motoristas habilitados para deslocamentos e viagens, bem como outros previamente autorizados por esta instituição, em horários de expediente e em plantões, durante 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de maio de 2025 às 15h00min até 04 de junho de 2025 às 23:59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 05 de junho de 2025 às 10h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://bbmnet.com.br> no dia e hora indicados neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://bbmnet.com.br>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cplfundacaomariopeixoto@gmail.com ;

Mangaratiba, 20 de maio de 2025.
Eduardo Gomes da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 69/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2025

Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 14365/2024 e Apenso: 13241/2024,
PESRP: 006/2025**

OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilm.º **Secretário Municipal de Educação**, Srº Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21, Inscrição Estadual: 14.459.596, Inscrição Municipal: 46612, situada a Rua Dr. Oliveira, 997- Loja- Barra do Imbui- Teresópolis-RJ , telefone: 21-99742-8484, endereço eletrônico: 2lcomercioeservico@gmail.com , representada neste ato pelo Senhor Lucas Dias Perez de Almeida Lopes, brasileiro, Empresário, solteiro, identidade nº: 06907142905, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 168.382.867-42 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 1 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM EDU	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDUCAÇÃO	UND	QTD EDU	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Água sanitária, solução germicida, alvejante, frasco plástico com no mínimo 5 litros do produto.	UNID	6000	SANOL	R\$ 9,92	R\$ 59.520,00
4	Álcool gel asséptico, teor alcoólico entre 60 e 70%, para uso tópico, embalagem com no mínimo 5 litros do produto.	GL	3500	CORDEX	R\$ 39,66	R\$ 138.810,00
10	Cera líquida para ardósia – dispersão acríl. Emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água – frascos com no mínimo 750ml do produto.	UNID	3600	POLYLAR	R\$ 13,53	R\$ 48.708,00
12	Cloro líquido/ Hipoclorito de sódio e água. Teor de Cloro ativo 3,0% A 5%, Embalagem deverá conter registro da ANVISA/MS. Frasco com no mínimo 5 L do produto.	UNID	5000	CORDEX	R\$ 6,94	R\$ 34.700,00
21	Desinfetante aspecto físico líquido para banheiro, aplicação bactericida, características adicionais: aroma Pinho. Frasco com no mínimo 5 litros do produto.	UNID	6000	CODEX	R\$ 16,30	R\$ 97.800,00
25	Detergente líquido neutro. Produto saneante com notificação da ANVISA. Com bico dosador. Aplicação: remoção de gordura de louças, talheres, painéis, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, acondicionado em	UNID	4000	LIMPADUA	R\$ 60,70	R\$ 242.800,00

Subsecretaria Municipal de Suprimentos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

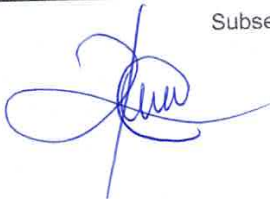
	frasco plástico com no mínimo 5 litros do produto.					
29	Escova dental média (infantil). Cerdas cruzadas, macias, nylon.	UNID	6000	CONDOR	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
59	Papel higiênico com 30 metros, folha dupla, 1ª qualidade, 100% celulose virgem, macio, branco e resistente. Pacote com 4 rolos.	PCT	36000	KLASS	R\$ 4,18	R\$ 150.480,00
61	Papel toalha interfolhado, folha dupla, cor branco, dimensões: 0,20x0,21 m, papel 100% celulose, pacote com no mínimo 1.000 folhas.	PCT	3000	DOMUS	R\$ 14,89	R\$ 44.670,00
69	Sabão em pó para lavar roupa, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da saúde – ANVISA em embalagem com no mínimo 1 kg do produto.	UNID	6000	URCA	R\$ 8,62	R\$ 51.720,00
75	Saco plástico, capacidade 100 L, resistente, para coleta de lixo domiciliar orgânico, na cor preta, com 0,08 mm de espessura, de parede dupla, solda contínua, homogênea e uniforme, laterais sanfonadas, bordas regulares, acondicionado em pct. c/ 100 unid.	Pacote	1500	SALIX	R\$ 29,36	R\$ 44.040,00
76	Saco plástico, capacidade 200 L, resistente, para coleta de lixo domiciliar orgânico, na cor preta, com 0,08 mm de espessura, de parede dupla, solda contínua, homogênea e uniforme, laterais sanfonadas, bordas regulares, acondicionado em pct. c/ 100 unid.	PCT	1500	SALIX	R\$ 42,27	R\$ 63.405,00

VALOR TOTAL R\$: 989.253,00 (novecentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 3 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

- 4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;
- 4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;
- 4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues no **Ponto de Apoio** da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, no endereço Rua Rubião Junior, 29, Centro - Mangaratiba – RJ, das 08h30min às 15h30min, assim como nas Unidades Escolares (Anexo II) conforme necessidade da SMEEL. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com o Responsável pelo ponto de Apoio ou da Unidade Escolar, onde estará o responsável pelo recebimento e conferência do material;
- 5.2. Fica assegurada à Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;
- 5.3. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designados Fiscais do Instrumento Contratual;
- 5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.5. Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e invioláveis** com prazo de validade de acordo com a perecibilidade de cada produto;
- 5.6. O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável;
- 5.7. A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, após análise do mérito das justificativas apresentadas;
- 5.8. A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 4 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024

e Apenso: 13241/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será feito por transferência bancária em conta-corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;
- 6.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 3496/2014;
- 7.2. Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.3. Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 7.4. Receber os materiais entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 7.5. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta contratada;
- 7.6. Aplicar sanções, garantindo a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais;
- 7.7. Atestar a Nota Fiscal após efetiva entrega dos equipamentos;
- 7.8. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 7.9. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Enviar os recursos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados;
- 8.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e instrumento contratual, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos solicitados;

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 5 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

- 8.3. Entregar os materiais até o prazo máximo e demais condições descritas neste Termo de Referência;
- 8.4. Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Contratante, a usuários ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.5. Não efetuar sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 8.6. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;
- 8.7. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 8.8. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do instrumento contratual, inerentes à execução do objeto Contratado;
- 8.9. Emitir Nota Fiscal no valor pactuado nas condições do instrumento contratual;
- 8.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.11. Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos.

9. DAS GARANTIAS

- 9.1. Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento Contratual, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designado por portaria;
- 10.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a contratada deverá entregar no almoxarifado, a Nota Fiscal referente ao serviço prestado e as seguintes certidões de Regularidade:

- A) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- B) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União;

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 6 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 006/2025**

C) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades que podem ser aplicadas ao contrato estão previstas no art. 156 e demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 2044 P 13 DE ABRIL DE 2025

Renato Delmiro Cabral
CPF/MF 038. 609.947-27
Secretaria Municipal de Educação

PELA EMPRESA:
2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21

2L COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:54019311000121

Assinado de forma digital por 2L
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:54019311000121
Dados: 2025.05.23 10:18:32
-03'00'

Lucas Dias Perez de Almeida Lopes
CPF: 168.382.867-42



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2025

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO Nº 14365/2024 e Apenso: 13241/2024,
PESRP: 006/2025

OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Educação**, Srº Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **KAIROS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 60.058.428/0001-17, Inscrição Estadual: 1540175-3, Inscrição Municipal: 99158525, situada a Rua Canutama, Quadra 27 Lote 31, Jardim Gramacho- Duque de Caxias-RJ, telefone: 21-8054-4665, endereço eletrônico: distribuidora.kairos2025@gmail.com, representada neste ato pela Senhora Zali Andrade Solaira Brito, brasileira, Empresária, Casada, identidade nº: 06.271.242-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 662.314.007-78 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 1 de 8



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM EDU	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDUCAÇÃO	UND	QTD EDU	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Balde, material plástico, tamanho grande com capacidade mínima 20 lts, c/ alça em arame zincado artic. por 2 orelhas cravadas lateralmente, bordas reforçadas, cores diversas.	UNID	500	ARQPLAST	R\$ 23,07	R\$ 11.535,00
7	Bobina Picotada 30 x 40 cm, em plástico transparente reforçado, rolo com 500 unidades.	Rolo	1000	FLEXBAG	R\$ 27,69	R\$ 27.690,00
9	Cera líquida incolor – dispersão acríl. emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água – frascos com no mínimo 750ml do produto.	UNID	3600	CORDEX	R\$ 5,39	R\$ 19.404,00
11	Cesto para roupas, telado com tampa, cores variadas - capacidade 60L.	UNID	200	ARQPLAST	R\$ 42,70	R\$ 8.540,00
16	Creme dental adulto, com flúor, sorbitol, carbonato de cálcio, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrassódico, silicato de sódio, formaldeído, metilparabeno, propilparabeno, água. Contém monofluorofosfato de sódio. Tubos com no mínimo 90 g do produto.	UNID	3250	FREEDENT	R\$ 4,10	R\$ 13.325,00
17	Creme dental infantil com flúor, sorbitol, carbonato de cálcio, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrassódico, silicato de sódio, comp. aromática tutti frutti, formaldeído, metilparabeno, propilparabeno, água. Contém monofluorofosfato de sódio. Tubos com no mínimo 50 g do produto.	UNID	3600	FREEDENT	R\$ 4,20	R\$ 15.120,00

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 2 de 8



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

23	Desodorizador de Ambientes tipo Aerossol. Lata com no mínimo 400 ml do produto.	UNID	1000	UP	R\$ 14,60	R\$ 14.600,00
24	Desodorizador sanitário (Pedra Sanitária) – peso mínimo 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais com suporte plástico para vaso sanitário.	UNID	6000	SANY	R\$ 2,65	R\$ 15.900,00
28	Escova de pia, com cerdas sintéticas c/ comprimento mínimo de 2,5 cm, base plástico resistente, com dimensões mínimas de 5 x 11 cm, com no mínimo 30 furos justapostos e homogêneos, dispostos de forma a preencher toda a base, cerdas c/ espessura média de 0,60 mm.	UNID	400	TIFANNY	R\$ 5,04	R\$ 2.016,00
31	Esponja de aço, fios finíssimos emaranhados, saco com 08 unidades de no mínimo 14 g.	PCT	4500	VEGA	R\$ 2,84	R\$ 12.780,00
32	Esponja dupla face, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo, e outra em espuma de poliuretano.	UNID	6000	JEITOSA	R\$ 1,24	R\$ 7.440,00
33	Flanela para limpeza, amarela, bordas com bainhas costuradas, Nº 2, diâmetro mínimo: 30 x 50 cm.	UNID	3000	CCA	R\$ 2,91	R\$ 8.730,00
42	Guardanapo de Papel, material celulose, largura 22 cm, comprimento 24 cm, cor branca, tipo folhas duplas. Pacote com 100 unidades de guardanapos.	Pacote	3000	STARFEST	R\$ 4,38	R\$ 13.140,00
43	Lenço de papel, descartável com 150 unidades.	Pacote	800	KLEENEX	R\$ 14,78	R\$ 11.824,00
44	Lenço umedecido para bebê – hipoalergênico, sem álcool, acondicionado em embalagem com no mínimo 70 unidades de lenços.	PCT	1545	USE IT	R\$ 12,07	R\$ 18.648,15
45	Limpa Vidros, Produto Saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, embalagem com no mínimo 500 ml do produto e bico dosador.	UNID	4500	WORKER	R\$ 5,07	R\$ 22.815,00
46	Limpador Multiuso - linear (campestre) e água. Embalagem com no mínimo 500ml litros.	UNID	5500	CORDEX	R\$ 2,54	R\$ 13.970,00
47	Lixeira em plástico polipropileno resistente, tubular 100 litros, características adicionais com tampa articulada e pedal. Na cor branca.	UNID	200	ARQPLAST	R\$ 256,50	R\$ 51.300,00
48	Lixeira em plástico polipropileno resistente, vai e vem modelo quadrada/tubular 30 litros.	UNID	250	ARQPLAST	R\$ 80,12	R\$ 20.030,00

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 3 de 8



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

49	Lixeira em polipropileno com capacidade de 60L com pedal. Na cor branca.	UND	250	ARQPLAST	R\$ 76,57	R\$ 19.142,50
53	Luva plástica descartável estéril, embalagem com 100 unidades (50 pares).	Pacote	800	DESCARPACK	R\$ 15,63	R\$ 12.504,00
54	Máscara nasobucal descartável, confeccionada em TNT – Tecido não tecido, 100% polipropileno atóxica. Tecido antialérgico. EFB = 96,9% eficiência de filtragem bacteriana. Cor: Branco; Gramatura: 60g, embalagem com 50 unidades.	Pacote	1200	MEDIX	R\$ 6,48	R\$ 7.776,00
58	Pano para limpeza, tecido de algodão cru (saco alvejado), medindo aproximadamente no mínimo: 54 x 74 cm.	UNID	6000	CCA	R\$ 2,65	R\$ 15.900,00
67	Sabão com 54/56% de ácidos graxos, coco, tablete com peso mínimo de 200 g.	UNID	6000	ASTRA	R\$ 4,57	R\$ 27.420,00
68	Sabão dupla ação neutro. Tensoativo, coadjuvante, emoliente, branqueador óptico, sequestrante, espessante, dispersante, preservante, corante, mascarante e água. Barra com peso mínimo de 200 g.	UNID	6000	ASTRA	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00
70	Sabão pastoso, com óleo vegetal, hidróxido de potássio, fragrância, corante, água, embalagem com no mínimo 500 g do produto. Com registro na ANVISA.	UNID	3000	CARIOCA	R\$ 8,74	R\$ 26.220,00
71	Sabonete em barra, sólido, peso mínimo 90 g, com perfume, embalados individualmente.	UNID	3000	SINED	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00
78	Sacos para amostra de alimentos estéril feito de polietileno de baixa densidade, material esterilizado com tarja branca para descrição do alimento, com 12 x 30 cm, pacote com 1000 unidades.	Pacote	200	UTI	R\$ 109,55	R\$ 21.910,00
80	Touca descartável em TNT com elástico para cozinha, cor branca, pacote com 100 unidades.	Pacote	1000	MEDIX	R\$ 11,92	R\$ 11.920,00
84	Vassourinha para vaso sanitário, com cabo plástico e fios de nylon.	UNID	350	TOQ	R\$ 6,69	R\$ 2.341,50
VALOR TOTAL						R\$ 474.341,15

VALOR TOTAL R\$: 474.341,15 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos)

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 4 de 8



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no **Ponto de Apoio** da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, no endereço Rua Rubião Junior, 29, Centro - Mangaratiba – RJ, das 08h30min às 15h30min, assim como nas Unidades Escolares (Anexo II) conforme necessidade da SMEEL. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com o Responsável pelo ponto de Apoio ou da Unidade Escolar, onde estará o responsável pelo recebimento e conferência do material;

5.2. Fica assegurada à Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;

5.3. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designados Fiscais do Instrumento Contratual;

5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.5. Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e invioláveis** com prazo de validade de acordo com a perecibilidade de cada produto;

5.6. O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável;

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 5 de 8



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

5.7. A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, após análise do mérito das justificativas apresentadas;

5.8. A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito por transferência bancária em conta-corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;

6.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 3496/2014;

7.2. Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

7.3. Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

7.4. Receber os materiais entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;

7.5. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta contratada;

7.6. Aplicar sanções, garantindo a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais;

7.7. Atestar a Nota Fiscal após efetiva entrega dos equipamentos;

7.8. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

7.9. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 6 de 8



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024

e Apenso: 13241/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

- 8.1. Enviar os recursos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados;
- 8.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e instrumento contratual, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos solicitados;
- 8.3. Entregar os materiais até o prazo máximo e demais condições descritas neste Termo de Referência;
- 8.4. Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Contratante, a usuários ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.5. Não efetuar sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 8.6. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;
- 8.7. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 8.8. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do instrumento contratual, inerentes à execução do objeto Contratado;
- 8.9. Emitir Nota Fiscal no valor pactuado nas condições do instrumento contratual;
- 8.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.11. Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos.

9. DAS GARANTIAS

- 9.1. Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento Contratual, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designado por portaria;

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 7 de 8



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024

e Apenso: 13241/2024

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 006/2025**

10.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a contratada deverá entregar no almoxarifado, a Nota Fiscal referente ao serviço prestado e as seguintes certidões de Regularidade:

- A) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- B) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União;
- C) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades que podem ser aplicadas ao contrato estão previstas no art. 156 e demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
RENTADO MUNICIPAL DE MANGARATIBA RJ 2025

Renato Delmiro Cabral
CPF/MF 038.609.947-27
Secretaria Municipal de Educação

PELA EMPRESA:
KAIROS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
inscrita no CNPJ: 60.058.428/0001-17



Documento assinado digitalmente

ZALI ANDRADE SOLAIRA BRITO
Data: 26/05/2025 11:23:59 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2025

Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO Nº 14365/2024 e Apenso: 13241/2024,
PESRP: 006/2025**

OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Educação**, Srº Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **THALIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.203.425/0001-36, Inscrição Estadual: 12.371.25-0, Inscrição Municipal: 99150610, situada a Av Dona Tereza Cristina, 2125, Apt 101, Quadra 2B, Lt 05, Chacaras Rio-Petrópolis- Duque de Caxias-RJ, telefone: 21-96908-2205, endereço eletrônico: thalia.licitacoescompras@gmail.com, representada neste ato pela Senhora Thalia Talyan de Almeida Pimentel Faria, Brasileira, Empresária, Solteira, identidade nº: 25.250.577-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 183.776.207-40 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 1 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM EDU	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDUCAÇÃO	UND	QTD EDU	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Absorvente Higiênico com abas, pct com 08 unid. Com cobertura seca ou suave.	PCT	800	INTIMUS	R\$ 3,75	R\$ 3.000,00
2	Acendedor de chama para fogão, recarregável com aproximadamente 20 cm.	Unidade	170	WUJI	R\$ 15,85	R\$ 2.694,50
5	Algodão hidrófilo c/100% em algodão superabsorvente extra macio, acondicionado em embalagem aproximadamente 250gr do produto.	UNID	500	NATHY	R\$ 10,48	R\$ 5.240,00
8	Bobina Picotada 40 x 60 cm, com 400 unidades, capacidade para 10 kilos.	Rolo	1000	ORLEPLAST	R\$ 43,00	R\$ 43.000,00
13	Colher plástica descartável para sobremesa, reforçado, cor cristal, atóxico, aproximadamente 12 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	1000	PRAFESTA	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
14	Copo descartável, em plástico maleável, cor branca, capacidade de 200 ml aproximadamente, em embalagem com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes, cada pacote contendo 100 unidades de copos descartáveis.	Caixa	200	COPOSUL	R\$ 71,07	R\$ 14.214,00
15	Copo descartável, em plástico maleável, cor branca, capacidade de 50 ml aproximadamente, em embalagem com 100 unidades. Caixa com 50 pacotes, cada pacote contendo 100 unidades de copos descartáveis.	Caixa	30	COPOSUL	R\$ 140,55	R\$ 4.216,50

Subsecretaria Municipal de Suprimentos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

18	Creme para pentear sem enxágue infantil para ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fórmula suave, com extrato de girassol comp. De álcool cetosteárilico, propilparabeno, extrato de girassol etoxilado 20 oe, água deionizada, cloreto de cetrimônio, metilparabeno, poliquartenium 10, pantenol, fragrância. Frasco com no mínimo 250 ml do produto.	UNID	2000	HUGGIES	R\$ 9,56	R\$ 19.120,00
19	Desentupidor de pia confeccionado em borracha resistente com cabo colocado em madeira polida e tratada c/ selo do INMETRO.	UNID	400	DUBOM	R\$ 4,12	R\$ 1.648,00
20	Desentupidor de vaso sanitário confeccionado em borracha resistente com cabo colocado em madeira polida e tratada com selo do INMETRO.	UNID	400	DUBOM	R\$ 13,32	R\$ 5.328,00
22	Desinfetante para indústria alimentícia. Incolor. Hipoclorito de sódio, aspecto líquido, odor característico, cor levemente amarelado, PH (solução 1/20 p/p) de 11,0 +/- 0,2. Galão de 05 litros.	UNID	100	BARBAREX	R\$ 115,59	R\$ 11.559,00
26	Dispenser para papel toalha interfolhado, na cor branca, capacidade para 200 fls de 02 ou 03 dobras, utilização de folhas nas medidas mínimas de 20 x 21 cm.	UNID	900	PREMISSE	R\$ 49,88	R\$ 44.892,00
27	Dispenser para sabonete/álcool em gel com reservatório com capacidade de 500 ml (sem utilização de refil); aplicação na parede, fácil manuseio, com kit de fixação composto por 02 parafusos, 02 buchas e 02 ventosas, na cor branca. Dimensões aproximadas: 22x8,3x8 cm.	UNID	900	PREMISSE	R\$ 30,12	R\$ 27.108,00
30	Escova grande de roupa, com cerdas sintéticas c/ comprimento mínimo de 2,5 cm, base de madeira resistente ou em plástico, com dimensões mínimas de 7 x 13 cm, com no mínimo 50 tufos justapostos e homogêneos, dispostos de forma a preencher toda a base, cerdas com espessura média de 0,60 mm.	UNID	400	CONDOR	R\$ 3,18	R\$ 1.272,00
34	Fósforo para cozinha, tipo longo 5 cm ou superior, clorato de potássio e aglutinantes, caixa com 50 palitos de fósforo.	Caixa	3000	PARANÁ	R\$ 6,78	R\$ 20.340,00
35	Fralda descartável infantil - tamanho G – pct com 48 unidades.	PCT	400	ESTRELINHA	R\$ 25,16	R\$ 10.064,00

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 3 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

36	Fralda descartável infantil - tamanho M – pct com 48 unidades.	PCT	400	ESTRELINHA	R\$ 24,91	R\$ 9.964,00
37	Fralda descartável infantil - tamanho XG – pct com 48 unidades.	PCT	400	ESTRELINHA	R\$ 35,21	R\$ 14.084,00
38	Fralda descartável adulto – tamanho P – pct com 10 unidades.	PCT	100	CONFORT LIFE	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00
39	Fralda descartável adulto – tamanho M – pct com 10 unidades.	PCT	100	CONFORT LIFE	R\$ 16,98	R\$ 1.698,00
40	Fralda descartável adulto – tamanho G – pct com 10 unidades.	PCT	100	CONFORT LIFE	R\$ 18,49	R\$ 1.849,00
41	Garfo plástico descartável para refeição, reforçado, cor cristal, atóxico, aproximadamente 17 cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	1000	PRAFESTA	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
50	Lustra móveis para aplicação de móveis e superfícies de madeira envernizada, forma líquida embalagem com no mínimo 200 ml.	UNID	586	BARBAREX	R\$ 3,00	R\$ 1.758,00
51	Luva para procedimento não cirúrgico - Luva de látex natural, superfície lisa, ambidestra, com pó. Tamanho: G. Embalagem: Caixa com 100 unidades.	CX	200	MEDIX	R\$ 24,62	R\$ 4.924,00
52	Luva para procedimento não cirúrgico - Luva de látex natural, superfície lisa, ambidestra, com pó. Tamanho: M. Embalagem: Caixa com 100 unidades.	CX	200	MEDIX	R\$ 24,51	R\$ 4.902,00
55	Mexedor plástico para café, tipo palheta, cor cristal, pacote com 250 unidades.	Pacote	50	PRAFESTA	R\$ 5,28	R\$ 264,00
56	Pá de lixo, zinco, cabo em madeira, galvanização. Tamanho: 60 cm.	UNID	400	CVL	R\$ 11,58	R\$ 4.632,00
57	Pano de prato em tecido encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente no mínimo 0,42 x 0,68 cm.	UNID	4500	GENERICO	R\$ 4,28	R\$ 19.260,00
60	Papel toalha 20x22cm folha dupla, possui 60 toalhas por rolo.	Pacote	1000	NOBBY	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
62	Pomada para proteger a pele de assadura–Tubo com no mínimo 90 gr.	UNID	2000	BEPANTRIZ	R\$ 19,55	R\$ 39.100,00
63	Prato plástico descartável para refeição, reforçado, cor branco, atóxico, aproximadamente 20 cm, pacote com 10 unidades.	Pacote	1000	CRISTALCOPO	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
64	Prato plástico descartável para sobremesa, cor branco, atóxico, aproximadamente 15 cm, pacote com 10 unidades.	Pacote	1000	CRISTALCOPO	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 4 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

65	Rodo de borracha (40 cm) c/ cabo borracha dupla, c/ base em madeira resistente ou em plástico, com comprimento mínimo de 40 cm, borracha c/ espessura mínima de 2 mm de largura mínima de 3 cm, c/ no mínimo 4 pontos de fixação a base, cabo inclinado com comprimento mínimo de 120 cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.	UNID	500	DUBOM	R\$ 9,04	R\$ 4.520,00
66	Rodo de borracha (60 cm) c/ cabo borracha dupla, c/ base em madeira resistente ou em plástico, com comprimento mínimo de 40 cm, borracha c/ espessura mínima de 2 mm de largura mínima de 3 cm, c/ no mínimo 4 pontos de fixação a base, cabo inclinado com comprimento mínimo de 120 cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.	UNID	500	DUBOM	R\$ 13,62	R\$ 6.810,00
72	Sabonete infantil com glicerina - ácido esteárico, óleo de palmiste, bht, hidróxido de sódio, sacarose, água, glicerina, dipropilenoglicol, propilenoglicol, fragrância, corante ci 19.140 e álcool etílico. Unidades com no mínimo 75 g.	UNID	2500	HUGGIES	R\$ 2,34	R\$ 5.850,00
73	Sabonete líquido perolado cremoso, embalagem com no mínimo 5 litros do produto.	GL	1200	BARBAREX	R\$ 17,35	R\$ 20.820,00
74	Saco plástico transparente produzido em polietileno atóxico inodoro, incolor, medindo 40x60cm com 0,20 micras de espessura com 1 kilo (possui 20 sacos por kilo).	Pacote	500	GENERICO	R\$ 37,98	R\$ 18.990,00
77	Saco plástico, capacidade 50 L, resistente, para coleta de lixo domiciliar orgânico, na cor preta, com 0,8 mm de espessura, de parede dupla, solda contínua, homogênea e uniforme, laterais sanfonadas, bordas regulares, acondicionado em pct. c/ 100 Unid.	PCT	1500	DNAC	R\$ 30,43	R\$ 45.645,00
79	Saponáceo em pó, embalagem com no mínimo 300 g.	UNID	1000	SAPÓLIO RADIUM	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
81	Vasculho, palha, aplicação limpeza de tetos, nº do fio 3, cabo de madeira, medida 1,80 m.	UNID	600	SACRAMENTO	R\$ 19,02	R\$ 11.412,00
82	Vassoura de piaçava nº 06, comprimento mínimo da cepa 25 cm, com cabo de madeira resistente e cerdas bem fixadas e resistentes.	UNID	3000	GENERICO	R\$ 10,38	R\$ 31.140,00

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 5 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

83	Vassoura tipo gari 40 cm c/ cabo, material: cerdas piaçava, cabo madeira, cepa madeira, comp. Cepa 40 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza.	UNID	500	GENERIC	R\$ 18,19	R\$ 9.095,00
85	Xampu infantil. Lauriléter sulfato de sódio, lauriléter sufosuccinato dissódico, 1,2 dibromo - 2, 4 dicianobutano, 2 fenoxietanol, edta dissodico, metilparabeno, propilparabeno, cocoanfodiaceta, to dissodico, laurilpoliglicose, polisorbato -80, dioleato de metilglicose, álcool laurilico etoxilado, fragrância, ci 19140, água desmineralizada - Embalagem com no mínimo 400 ml do produto.	UNID	2000	HUGGIES	R\$ 16,84	R\$ 33.680,00
						R\$ 527.031,00

VALOR TOTAL R\$: 527.031,00 (quinhentos e vinte e sete mil e trinta e um reais)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no **Ponto de Apoio** da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, no endereço Rua Rubião Junior, 29, Centro - Mangaratiba – RJ, das 08h30min às 15h30min, assim como nas Unidades Escolares (Anexo II) conforme necessidade da SMEEL. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com o Responsável pelo ponto de Apoio ou da Unidade Escolar, onde estará o responsável pelo recebimento e conferência do material;

5.2. Fica assegurada à Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 6 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024

e Apenso: 13241/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;

5.3. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designados Fiscais do Instrumento Contratual;

5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.5. Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e invioláveis** com prazo de validade de acordo com a perecibilidade de cada produto;

5.6. O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável;

5.7. A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, após análise do mérito das justificativas apresentadas;

5.8. A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito por transferência bancária em conta-corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;

6.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 3496/2014;

7.2. Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

7.3. Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 7 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

- 7.4. Receber os materiais entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 7.5. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta contratada;
- 7.6. Aplicar sanções, garantindo a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais;
- 7.7. Atestar a Nota Fiscal após efetiva entrega dos equipamentos;
- 7.8. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 7.9. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Enviar os recursos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados;
- 8.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e instrumento contratual, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos solicitados;
- 8.3. Entregar os materiais até o prazo máximo e demais condições descritas neste Termo de Referência;
- 8.4. Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Contratante, a usuários ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.5. Não efetuar sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 8.6. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;
- 8.7. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 8.8. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do instrumento contratual, inerentes à execução do objeto Contratado;
- 8.9. Emitir Nota Fiscal no valor pactuado nas condições do instrumento contratual;

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 8 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

8.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.11. Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos.

9. DAS GARANTIAS

9.1. Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Instrumento Contratual, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designado por portaria;

10.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a contratada deverá entregar no almoxarifado, a Nota Fiscal referente ao serviço prestado e as seguintes certidões de Regularidade:

- A) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- B) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União;
- C) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades que podem ser aplicadas ao contrato estão previstas no art. 156 e demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 9 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Renato Delmiro Cabral
Secretaria Municipal de Educação
Assinado de forma digital por Renato Delmiro Cabral em 2025.05.23 11:19:12 -03'00'

Renato Delmiro Cabral
CPF/MF 038.609.947-27
Secretaria Municipal de Educação

PELA EMPRESA:
THALIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
inscrita no CNPJ: 45.203.425/0001-36

THALIA
REPRESENTACOES E
COMERCIO
LTDA:45203425000136

Assinado de forma digital por
THALIA REPRESENTACOES E
COMERCIO LTDA:45203425000136
Dados: 2025.05.23 11:19:12 -03'00'

Thalia Talyan de Almeida Pimentel Faria
CPF: 183.776.207-40



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2025

Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos

**PROCESSO Nº 14365/2024 e Apenso: 13241/2024,
PESRP: 006/2025**

OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretária Municipal de Administração e Suprimentos**, Sr^a Luciana Campos Pereira da Silva Santos, Brasileira, Publicitária, Casada, portadora da Cédula de identidade sob o número 09162313-2 emitido pelo DETRAN/RJ, CPF/MF 016.644.527-45, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21, Inscrição Estadual: 14.459.596, Inscrição Municipal: 46612, situada a Rua Dr. Oliveira, 997- Loja- Barra do Imbui- Teresópolis-RJ, telefone: 21-99742-8484, endereço eletrônico: 2lcomercioeservico@gmail.com, representada neste ato pelo Senhor Lucas Dias Perez de Almeida Lopes, brasileiro, Empresário, solteiro, identidade nº: 06907142905, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 168.382.867-42 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM ADM	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDUCAÇÃO	UND	QTD ADM	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, solução germicida, alvejante, frasco plástico com no mínimo 5 litros do produto.	UNID	3000	SANOL	R\$ 9,92	R\$ 29.760,00
2	Álcool 70 graus, frasco plástico com no mínimo 1l do produto e com selo do INMETRO.	L	2500	TUPI	R\$ 8,30	R\$ 20.750,00
7	Cloro líquido/ Hipoclorito de sódio e água. Teor de Cloro ativo 3,0% A 5%, Embalagem deverá conter registro da ANVISA/MS. Frasco com no mínimo 5 L do produto.	UNID	2200	CORDEX	R\$ 6,94	R\$ 15.268,00
29	Papel higiênico com 30 metros, folha dupla, 1ª qualidade, 100% celulose virgem, macio, branco e resistente. Pacote com 4 rolos.	PCT	10000	KLASS	R\$ 4,18	R\$ 41.800,00
30	Papel toalha interfolhado, folha dupla, cor branco, dimensões: 0,20x0,21 m, papel 100% celulose, pacote com no mínimo 1.000 folhas.	PCT	3000	DOMUS	R\$ 14,89	R\$ 44.670,00
32	Sabão em pó para lavar roupa, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da saúde – ANVISA em embalagem com no mínimo 1 kg do produto.	UNID	2000	URCA	R\$ 8,62	R\$ 17.240,00

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

35	Saco plástico, capacidade 100 L, resistente, para coleta de lixo domiciliar orgânico, na cor preta, com 0,08 mm de espessura, de parede dupla, solda contínua, homogênea e uniforme, laterais sanfonadas, bordas regulares, acondicionado em pct. c/ 100 unid.	Pacote	1300	SALIX	R\$ 29,36	R\$ 38.168,00
36	Saco plástico, capacidade 200 L, resistente, para coleta de lixo domiciliar orgânico, na cor preta, com 0,08 mm de espessura, de parede dupla, solda contínua, homogênea e uniforme, laterais sanfonadas, bordas regulares, acondicionado em pct. c/ 100 unid.	PCT	800	SALIX	R\$ 42,27	R\$ 33.816,00

VALOR TOTAL R\$: 241.472,00 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos.

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

5.1 Os itens deverão ser entregues de forma única ou parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de ADM Almoxarifado Central designados Fiscais do Contrato.

5.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.3 Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e devidamente lacrados, aberto e conferido no recebimento pelo fiscal designado;

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 3 de 7

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

5.4 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

5.5 O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

5.6 A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Administração, após análise do mérito das justificativas pela Procuradoria do Município;

5.7 O recebimento se dará nos termos do art. 140 da Lei 14.133/21;

5.8 A entrega será efetuada na Sede da Secretaria Municipal de ADM Almoxarifado Central, cito Praça Orlando Rego nº 45 Centro – Mangaratiba – RJ das **08:30h às 16:00h**. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com a ADM – Almoxarifado - Central, onde estará o responsável pelo recebimento e conferência dos produtos;

5.9 A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;

6.2 O processo de pagamento será iniciado no almoxarifado, com a nota fiscal apresentada pelo fornecedor, com atestado do fiscal do contrato, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;

7.3 Encaminhar a nota de empenho a CONTRATADA: _____

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 4 de 7

P. P. P.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

7.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

7.6 Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela ADM;

8.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

8.3. Entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal;

8.4. Encaminhar para ADM Almoxarifado Central via e-mail, cópia do pedido de prorrogação do prazo ou troca de marca, caso haja, para avaliar possível autorização da Secretaria;

8.5. Encaminhar via e-mail, cópia da Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal;

8.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

9. DAS GARANTIAS

9.1. Fica dispensada a garantia nos termos do art.96, da Lei nº 14.133/21. Fica sobre responsabilidade da contratadas quaisquer erros no fornecimento.

10. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização será feita por funcionário responsável da Secretaria Municipal de Administração, que será designado através de Portaria.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração;

11.2 Considerar-se-á descumprimento **parcial** do contrato:

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 5 de 7

Handwritten signature



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024

e Apenso: 13241/2024

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 006/2025**

- a) A entrega de materiais com atraso;
- b) A entrega de materiais diversos do especificado neste Termo ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- c) A apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- d) A entrega parcial dos materiais solicitados.

11.3 Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

- a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual;
- b) A não entrega do material empenhado.

11.4. As sanções Administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

11.4.1 Advertência;

11.4.2 Multas;

11.4.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitações;

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.4.5. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024

e Apenso: 13241/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Luciana Campos Pereira da Silva
CPF/MF 016.644.527-45
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PELA EMPRESA:
2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21

2L COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:54019311000121

Assinado de forma digital por
2L COMERCIO E SERVICOS
LTDA:54019311000121
Dados: 2025.05.23 10:17:52
+03'00'

Lucas Dias Perez de Almeida Lopes
CPF: 168.382.867-42



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2025

Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos

**PROCESSO Nº 14365/2024 e Apenso: 13241/2024,
PESRP: 006/2025**

OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^ª. **Secretária Municipal de Administração e Suprimentos**, Sr^ª Luciana Campos Pereira da Silva Santos, Brasileira, Publicitária, Casada, portadora da Cédula de identidade sob o número 09162313-2 emitido pelo DETRAN/RJ, CPF/MF 016.644.527-45, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **KAIROS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 60.058.428/0001-17, Inscrição Estadual: 1540175-3, Inscrição Municipal: 99158525, situada a Rua Canutama, Quadra 27 Lote 31, Jardim Gramacho- Duque de Caxias-RJ, telefone: 21-8054-4665, endereço eletrônico: distribuidora.kairos2025@gmail.com, representada neste ato pela Senhora Zali Andrade Solaira Brito, brasileira, Empresária, Casada, identidade nº: 06.271.242-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 662.314.007-78 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM ADM	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDUCAÇÃO	UND	QTD ADM	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Álcool gel asséptico, teor alcoólico entre 60 e 70%, para uso tópico, embalagem com no mínimo 500 ml do produto.	UNID	1500	VEX	R\$ 8,95	R\$ 13.425,00
4	Balde, material plástico, tamanho grande com capacidade mínima 20 lts, c/ alça em arame zincado artic. por 2 orelhas cravadas lateralmente, bordas reforçadas, cores diversas.	UNID	180	ARQPLAST	R\$ 23,07	R\$ 4.152,60
5	Cera líquida incolor – dispersão acríl. emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, surfactante fluorado, resina fumárica, fragrância e água – frascos com no mínimo 750ml do produto.	UNID	1200	CORDEX	R\$ 5,39	R\$ 6.468,00
6	Cesto telado lixo 5L	UNID	250	ARQPLAST	R\$ 15,05	R\$ 3.762,50
11	Desodorizador de Ambientes tipo Aerossol. Lata com no mínimo 400 ml do produto.	UNID	500	UP	R\$ 14,60	R\$ 7.300,00
12	Desodorizador sanitário (Pedra Sanitária) – peso mínimo 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais com suporte plástico para vaso sanitário.	UNID	3000	SANY	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
16	Esponja dupla face, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo, e outra em espuma de poliuretano.	UNID	3000	JEITOSA	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
17	Flanela para limpeza, amarela, bordas com bainhas costuradas, Nº 2, diâmetro mínimo: 30 x 50 cm.	UNID	600	CCA	R\$ 2,91	R\$ 1.746,00

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

18	Guardanapo de Papel, material celulose, largura 22 cm, comprimento 24 cm, cor branca, tipo folhas duplas. Pacote com 100 unidades de guardanapos.	Pacote	5000	STARFEST	R\$ 4,38	R\$ 21.900,00
20	Limpa Vidros, Produto Saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, embalagem com no mínimo 500 ml do produto e bico dosador.	UNID	500	WORKER	R\$ 5,07	R\$ 2.535,00
21	Limpador Multiuso - linear (campestre) e água. Embalagem com no mínimo 500ml litros.	UNID	2500	CORDEX	R\$ 2,54	R\$ 6.350,00
22	Lixeira em plástico polipropileno resistente, vai e vem modelo quadrada/tubular 30 litros.	UNID	200	ARQPLAST	R\$ 80,12	R\$ 16.024,00
24	Luva de borracha pra limpeza M	PAR	200	NOBRE	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
25	Luva de borracha pra limpeza G	PAR	200	NOBRE	R\$ 6,76	R\$ 1.352,00
28	Pano para limpeza, tecido de algodão cru (saco alvejado), medindo aproximadamente no mínimo: 54 x 74 cm.	UNID	4000	CCA	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00
31	Sabão dupla ação neutro. Tensoativo, coadjuvante, emoliente, branqueador óptico, sequestrante, espessante, dispersante, preservante, corante, mascarante e água. Barra com peso mínimo de 200 g.	UNID	500	ASTRA	R\$ 1,98	R\$ 990,00
33	Sabonete em barra, sólido, peso mínimo 90 g, com perfume, embalados individualmente.	UNID	1600	SINED	R\$ 2,84	R\$ 4.544,00
40	Vassourinha para vaso sanitário, com cabo plástico e fios de nylon.	UNID	250	TOQ	R\$ 6,69	R\$ 1.672,50
42	Esponja de aço, fios finíssimos emaranhados, saco com 08 unidades de no mínimo 14 g.	PCT	1000	VEGA	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
						R\$ 118.669,60

VALOR TOTAL R\$: 118.669,60 (cento e dezoito mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos.

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fis. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

- 4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;
- 4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

- 5.1 Os itens deverão ser entregues de forma única ou parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de ADM Almoxarifado Central designados Fiscais do Contrato.
- 5.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.3 Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e devidamente lacrados, aberto e conferido no recebimento pelo fiscal designado;**
- 5.4 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;
- 5.5 O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;
- 5.6 A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Administração, após análise do mérito das justificativas pela Procuradoria do Município;
- 5.7 O recebimento se dará nos termos do art. 140 da Lei 14.133/21;
- 5.8 A entrega será efetuada na Sede da Secretaria Municipal de ADM Almoxarifado Central, cito Praça Orlando Rego nº 45 Centro – Mangaratiba – RJ das **08:30h às 16:00h**. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com a ADM – Almoxarifado - Central, onde estará o responsável pelo recebimento e conferência dos produtos;
- 5.9 A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

6.2 O processo de pagamento será iniciado no almoxarifado, com a nota fiscal apresentada pelo fornecedor, com atestado do fiscal do contrato, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;

7.3 Encaminhar a nota de empenho a CONTRATADA;

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

7.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

7.6 Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela ADM;

8.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

8.3. Entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal;

8.4. Encaminhar para ADM Almoxarifado Central via e-mail, cópia do pedido de prorrogação do prazo ou troca de marca, caso haja, para avaliar possível autorização da Secretaria;

8.5. Encaminhar via e-mail, cópia da Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

8.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

9. DAS GARANTIAS

9.1. Fica dispensada a garantia nos termos do art.96, da Lei nº 14.133/21. Fica sobre responsabilidade da contratadas quaisquer erros no fornecimento.

10. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização será feita por funcionário responsável da Secretaria Municipal de Administração, que será designado através de Portaria.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração;

11.2 Considerar-se-á descumprimento **parcial** do contrato:

- a) A entrega de materiais com atraso;
- b) A entrega de materiais diversos do especificado neste Termo ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- c) A apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- d) A entrega parcial dos materiais solicitados.

11.3 Considerar-se-á descumprimento **total** do contrato:

- a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual;
- b) A não entrega do material empenhado.

11.4. As sanções Administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

11.4.1 Advertência;

11.4.2 Multas;

11.4.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitações;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 006/2025**

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.4.5. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Luciana Campos Pereira da Silva
CPF/MF 016.644.527-45
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PELA EMPRESA:
KAIROS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
inscrita no CNPJ: 60.058.428/0001-17

Zali Andrade Solaira Brito
CPF: 662.314.007-78

Documento assinado digitalmente
gov.br ZALI ANDRADE SOLAIRA BRITO
Data: 26/05/2025 11:24:37-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 7 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2025

Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos

**PROCESSO Nº 14365/2024 e Apenso: 13241/2024,
PESRP: 006/2025**

OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretária Municipal de Administração e Suprimentos**, Sr^a Luciana Campos Pereira da Silva Santos, Brasileira, Publicitária, Casada, portadora da Cédula de identidade sob o número 09162313-2 emitido pelo DETRAN/RJ, CPF/MF 016.644.527-45, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **THALIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **45.203.425/0001-36**, Inscrição Estadual: 12.371.25-0, Inscrição Municipal: 99150610, situada a Av Dona Tereza Cristina, 2125, Apt 101, Quadra 2B, Lt 05, Chacaras Rio-Petrópolis- Duque de Caxias-RJ, telefone: 21-96908-2205, endereço eletrônico: thalia.licitacoescompras@gmail.com, representada neste ato pela Senhora Thalia Talyan de Almeida Pimentel Faria, Brasileira, Empresária, Solteira, identidade nº: 25.250.577-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 183.776.207-40 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM ADM	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDUCAÇÃO	UND	QTD ADM	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	Copo descartável, em plástico maleável, cor branca, capacidade de 200 ml aproximadamente, em embalagem com 100 unidades. Caixa com 25 pacotes, cada pacote contendo 100 unidades de copos descartáveis.	Caixa	80	COPOSUL	R\$ 71,07	R\$ 5.685,60
9	Copo descartável, em plástico maleável, cor branca, capacidade de 50 ml aproximadamente, em embalagem com 100 unidades. Caixa com 50 pacotes, cada pacote contendo 100 unidades de copos descartáveis.	Caixa	10	COPOSUL	R\$ 140,55	R\$ 1.405,50
10	Desinfetante aspecto físico líquido para banheiro, aplicação bactericida, características adicionais: aroma Pinho. Frasco com no mínimo 500ml do produto.	UNID	3500	BARBAREX	R\$ 2,54	R\$ 8.890,00
13	Detergente líquido neutro. Produto saneante com notificação da ANVISA. Com bico dosador. Aplicação: remoção de gordura de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, acondicionado em frasco plástico com no mínimo 500 ml do produto.	UNID	3500	BARBAREX	R\$ 1,52	R\$ 5.320,00
14	Dispenser para papel toalha interfolhado, na cor branca, capacidade para 200 fls de 02 ou 03 dobras, utilização de folhas nas medidas mínimas de 20 x 21 cm.	UNID	30	PREMISSE	R\$ 49,88	R\$ 1.496,40

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

15	Dispenser para sabonete/álcool em gel com reservatório com capacidade de 500 ml (sem utilização de refil); aplicação na parede, fácil manuseio, com kit de fixação composto por 02 parafusos, 02 buchas e 02 ventosas, na cor branca. Dimensões aproximadas: 22x8,3x8 cm.	UNID	30	PREMISSE	R\$ 30,12	R\$ 903,60
19	INSETICIDA Aerossol P/INSETOS EM GERAL 300 ML	UNID	500	BAYGON	R\$ 8,41	R\$ 4.205,00
23	Lustra móveis para aplicação de móveis e superfícies de madeira envernizada, forma líquida embalagem com no mínimo 200 ml.	UNID	300	BARBAREX	R\$ 3,00	R\$ 900,00
26	Pá de lixo, zinco, cabo em madeira, galvanização. Tamanho: 60 cm.	UNID	200	CVL	R\$ 11,58	R\$ 2.316,00
27	Pano de prato em tecido encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente no mínimo 0,42 x 0,68 cm.	UNID	800	GENERICO	R\$ 4,28	R\$ 3.424,00
34	Sabonete líquido perolado cremoso, embalagem com no mínimo 5 litros do produto.	GL	250	BARBAREX	R\$ 17,35	R\$ 4.337,50
37	Saco plástico, capacidade 50 L, resistente, para coleta de lixo domiciliar orgânico, na cor preta, com 0,8 mm de espessura, de parede dupla, solda contínua, homogênea e uniforme, laterais sanfonadas, bordas regulares, acondicionado em pct. c/ 100 Unid.	PCT	1200	DNAC	R\$ 30,43	R\$ 36.516,00
38	Vassoura de piaçava nº 06, comprimento mínimo da cepa 25 cm, com cabo de madeira resistente e cerdas bem fixadas e resistentes.	UNID	600	GENERICO	R\$ 10,38	R\$ 6.228,00
39	Vassoura tipo gari 40 cm c/ cabo, material: cerdas piaçava, cabo madeira, cepa madeira, comp. Cepa 40 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza.	UNID	150	GENERICO	R\$ 18,19	R\$ 2.728,50
41	Rodo de borracha (40 cm) c/ cabo borracha dupla, c/ base em madeira resistente ou em plástico, com comprimento mínimo de 40 cm, borracha c/ espessura mínima de 2 mm de largura mínima de 3 cm, c/ no mínimo 4 pontos de fixação a base, cabo inclinado com comprimento mínimo de 120 cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.	UNID	200	DUBOM	R\$ 9,04	R\$ 1.808,00
						R\$ 86.164,10

VALOR TOTAL R\$: 86.164,10 (oitenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos)

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024

e Apenso: 13241/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos.

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

5.1 Os itens deverão ser entregues de forma única ou parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de ADM Almoxarifado Central designados Fiscais do Contrato.

5.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.3 Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e devidamente lacrados, aberto e conferido no recebimento pelo fiscal designado;**

5.4 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

5.5 O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

5.6 A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Administração, após análise do mérito das justificativas pela Procuradoria do Município;

5.7 O recebimento se dará nos termos do art. 140 da Lei 14.133/21;

5.8 A entrega será efetuada na Sede da Secretaria Municipal de ADM Almoxarifado Central, cito Praça Orlando Rego nº 45 Centro – Mangaratiba – RJ das **08:30h às 16:00h**. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com a ADM – Almoxarifado - Central, onde estará o responsável pelo recebimento e conferência dos produtos;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 006/2025

5.9 A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;

6.2 O processo de pagamento será iniciado no almoxarifado, com a nota fiscal apresentada pelo fornecedor, com atestado do fiscal do contrato, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;

7.3 Encaminhar a nota de empenho a CONTRATADA;

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

7.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

7.6 Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela ADM;

8.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024

e Apenso: 13241/2024

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 006/2025**

8.3. Entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal;

8.4. Encaminhar para ADM Almoxarifado Central via e-mail, cópia do pedido de prorrogação do prazo ou troca de marca, caso haja, para avaliar possível autorização da Secretaria;

8.5. Encaminhar via e-mail, cópia da Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal;

8.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

9. DAS GARANTIAS

9.1. Fica dispensada a garantia nos termos do art.96, da Lei nº 14.133/21. Fica sobre responsabilidade da contratadas quaisquer erros no fornecimento.

10. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização será feita por funcionário responsável da Secretaria Municipal de Administração, que será designado através de Portaria.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração;

11.2 Considerar-se-á descumprimento **parcial** do contrato:

- a) A entrega de materiais com atraso;
- b) A entrega de materiais diversos do especificado neste Termo ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- c) A apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- d) A entrega parcial dos materiais solicitados.

11.3 Considerar-se-á descumprimento **total** do contrato:

- a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual;
- b) A não entrega do material empenhado.

11.4. As sanções Administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

11.4.1 Advertência;

11.4.2 Multas;

11.4.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitações;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 14365/2024
e Apenso: 13241/2024
Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 006/2025**

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.4.5. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Luciana Campos Pereira da Silva
CPF/MF 016.644.527-45
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

PELA EMPRESA:
THALIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
inscrita no CNPJ: 45.203.425/0001-36

THALIA
REPRESENTACOES E
COMERCIO
LTDA:45203425000136

Assinado de forma digital por
THALIA REPRESENTACOES E
COMERCIO LTDA:45203425000136
Dados: 2025.05.23 11:20:02 -03'00'

Thalia Talyan de Almeida Pimentel Faria
CPF: 183.776.207-40



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 13490/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2025

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO Nº 13490/2024, PESRP: 008/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do Projeto ProEduc Jovem – Mangaratiba transformando cidadãos através da educação profissionalizante.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. **Secretário Municipal de Educação**, Srº Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **REDE TAVARES LINDGREN LTDA, inscrita no CNPJ: 54.649.552/0001-54**, Inscrição Estadual: isento, Inscrição Municipal: 1023677033-0, situada a Rua Padre Luis Yabar, 16, Centro- Nova Friburgo-RJ, telefone: 22-98127-0679/ 22-98117-9788, endereço eletrônico: redelindgren@gmail.com, representada neste ato pela Senhora Katia Lopes Tavares Lindgren, Brasileira, Empresária, Casada, identidade nº: 20.577.850-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF: 121.860.957-50 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para realização do Projeto ProEduc Jovem – Mangaratiba transformando cidadãos através da educação profissionalizante.

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 1 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 13490/2024
Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para realização do Projeto ProEduc Jovem – Mangaratiba transformando cidadãos através da educação profissionalizante.	12	meses	R\$: 27.000,00	R\$: 324.000,00

Perfazendo o valor total de trezentos e vinte e quatro mil reais.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Alunos do Ensino Fundamental e Médio na idade de 10 a 18 anos, devidamente matriculadas nas escolas da rede pública de Mangaratiba, residentes no município, bem como os demais segmentos que compõem a comunidade escolar (entidades democráticas, pais, funcionários e professores).

5. METODOLOGIA

5.1. Buscando a efetivação dos objetivos propostos, delineamos os procedimentos metodológicos que o projeto deverá observar para garantir uma ação bem fundamentada e devidamente planejada, com foco em ações de prevenção, cuidado e inserção social e qualificação profissionalizante e tecnológica;

5.2. Este projeto possibilita uma forma de atendimento, na qual o beneficiado possa compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria da qualidade de vida;

5.3. Deve contemplar a elevação pessoal, a profissionalização para um contingente de cidadãos cerceados do direito de acesso a uma formação profissional de qualidade, levando em conta que cada beneficiado tem uma experiência de vida acumulada de acordo com a sua realidade vivida.

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 2 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 13490/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

5.4. Dessa forma, o projeto propõe cursos profissionalizantes com uma matriz curricular que assegure o acesso, a permanência e o êxito do beneficiado;

5.5. Serão empregados procedimentos diversos para alcançar os objetivos propostos no Projeto;

5.6 Os cursos são compostos por um Núcleo Específico;

5.7. O Núcleo é destinado à preparação dos cursistas para o uso do computador — Através das disciplinas de Informática propostas por cada pacote de curso, que objetiva um desenvolvimento de habilidades de construção, gerenciamento e desenvolvimento dos projetos propostos;

5.8. As metodologias de ensino deverão implicar em procedimentos didáticos que orientem os estudantes com vistas a uma formação profissional que possibilite além do conhecimento de técnicas específicas do curso, a habilitação para o desempenho da profissão levando em consideração princípios e valores, tais como, relacionamento interpessoal, comunicação com o público, o trabalho em equipe, leitura e interpretação de informações técnicas, observando sempre o agir eticamente;

5.9. Para tal serão realizadas atividades contextualizadas e de experiência prática ao longo do processo de formação, com aulas expositivas em sala de aula e aulas práticas semanais, de acordo com o calendário do curso. Sendo adotadas estratégias de ensino que apresentam diferentes práticas descritas a seguir:

- a) Utilização de aulas expositivas, dialogadas para a construção do conhecimento nas disciplinas;
- b) Utilização de aulas práticas, na qual os alunos poderão estabelecer relações entre os conhecimentos adquiridos e as aulas práticas;
- c) Pesquisas sobre os aspectos teóricos e práticos no seu futuro campo de atuação;
- d) Discussão de temas: partindo-se de leituras orientadas: individuais e em grupos; de vídeos, pesquisas e aulas expositivas;
- e) Estudos de Caso: através de simulações de casos reais nos espaços de futura atuação profissional;
- f) Seminários apresentados pelos alunos, professores e também por profissionais de diversas áreas de atuação com foco em ações de prevenção, cuidado e reinserção social de pessoas e famílias que têm problemas com álcool e outras drogas;
- g) Abordagem de assuntos relativos às novas tecnologias na área de atuação;
- h) Dinâmicas de grupo;
- i) Palestras com profissionais da área, tanto na instituição como também nos espaços de futura atuação do cursista;
- j) Visitas técnicas, de acordo com a necessidade do curso;
- k) As práticas profissionais integram o currículo do curso, contribuindo para que a relação

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 3 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 13490/2024

Fls. _____

**Pregão Eletrônico SRP 008/2025**

teoria prática e sua dimensão dialógica estejam presentes em todo o percurso formativo. São momentos estratégicos do curso em que o estudante constrói conhecimentos e experiências por meio do contato com a realidade cotidiana, um momento ímpar de conhecer e praticar in loco o que está aprendendo no ambiente do curso.

6. MATERIAL DIDÁTICO

6.1. O material didático a ser utilizado no curso será disponibilizado em arquivo digital com a extensão. PDF, e materiais impressos que serão utilizados dentro da sala de aula;

6.2. Em caso de necessidade haverá elaboração ou adaptação do material didático para que o processo educacional atinja seus objetivos.

7. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

7.1. A avaliação da aprendizagem se constitui como processo formativo e investigativo, tendo por objetivo maior o acompanhamento e redirecionamento do processo de ensino-aprendizagem voltado para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania, sua qualificação para o mundo do trabalho e sua reinserção social;

7.2. A avaliação diz respeito ao desenvolvimento de competências e habilidades relativas aos componentes disciplinares, devendo ser realizada pelo professor da disciplina de forma contínua e acumulativa;

7.3. Para a metodologia que se propõe, a avaliação torna-se instrumento fundamental. O mecanismo ação-reflexão-ação é importante para que a avaliação cumpra o seu papel, ou seja, o julgamento qualitativo da ação deve estar em função do aprimoramento desta mesma ação;

7.4. O exercício avaliativo estará baseado nos atributos (conhecimentos, habilidades e valores) das competências definidas no perfil de conclusão de curso e se desenvolverá de forma sistemática, com ênfase nas modalidades "diagnóstica, somativa e formativa";

7.5. A dimensão diagnóstica deve ser compartilhada, permitindo a identificação de possibilidades e dificuldades na aprendizagem, no decorrer do processo;

7.6. A dimensão formativa, por sua vez, possibilitará a tomada de medidas corretivas no momento adequado, de tal maneira que o cursista possa ser orientado quanto às dúvidas de conteúdo, atividades práticas, metodologia e o próprio processo de aprendizagem em si;

7.7. A dimensão somativa identificará o grau em que os objetivos foram atingidos, expressando os resultados de aproveitamento no curso por meio de notas;

7.8. Será concedida segunda chamada (ou segunda oportunidade) para realização de atividade avaliativa ao aluno que, comprovadamente, por motivo de saúde, falecimento de pais, avós, irmãos, cônjuge ou colateral de segundo grau, ou por motivo previsto em lei, deixar de ser avaliado na primeira chamada.

8. PROMOÇÃO E REPROVAÇÃO

8.1. Os instrumentos de avaliação da aprendizagem serão constituídos pelas atividades individuais e de grupos previstas nos cadernos de estudo, atividades e provas (presenciais) referentes aos conteúdos e atividades desenvolvidas;

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 4 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 13490/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

8.2. Ao longo do curso serão distribuídos 100 (cem) pontos, sendo que para a aprovação final, o cursista deverá obter 75% dos pontos

8.3. A insuficiência revelada na aprendizagem pode ser objeto de correção, pelos processos de recuperação (paralela e final);

8.4. A recuperação paralela se fará presente nos casos em que o domínio de um conceito é fundamental para a continuidade do processo de aprendizagem, quando os professores formadores oferecerão estratégias pedagógicas para aqueles que não conseguiram o desempenho satisfatório (nota inferior a 75% dos pontos);

8.5. O processo consistirá na viabilização de atividades programadas pelos professores formadores (revisão de atividades, exercícios, sínteses etc.). Essas atividades não devem se caracterizar como instrumentos de coerção e/ou punição; pelo contrário, são peças fundamentais para o processo avaliativo pautado nos preceitos apresentados neste projeto;

8.6. A recuperação final contará com uma avaliação no valor de 60 pontos e um trabalho no valor de 40 pontos;

8.6.1 Quadro de avaliações;

8.6.2 Avaliação Pontuação;

8.6.3 Avaliação Presencial 50 pontos;

8.6.4 Trabalhos individuais e/ou de equipe 15 pontos;

8.6.5 Atividades Aplicadas (visitas técnicas, trabalhos de campo e/ou atividades práticas) 15 pontos;

8.6.6 Participação nas Atividades propostas pelo professor 10 pontos;

8.6.7 Autoavaliação 10 pontos;

8.6.8 Total de pontos distribuídos 100 pontos.

9. ASPECTOS A SEREM AVALIADOS

9.1. Domínio do conteúdo teórico e das técnicas apresentadas na disciplina;

9.2. Participação nas aulas, demonstrando interesse e iniciativa;

9.3. Assiduidade/pontualidade;

9.4. Participação nas aulas, de forma crítica e reflexiva;

9.5. Criatividade/responsabilidade;

9.6. Zelo pelo material de uso coletivo;

9.7. Relacionamento interpessoal;

9.8. Ética e postura profissional.

9.9. Frequência:

9.9.1 Em relação à frequência nos encontros presenciais, o cursista deverá apresentar frequência mínima de 75% na carga horária total para ser aprovado.

10. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

O projeto será composto por:

- 1 Coordenador;
- 1 secretária;
- 1 Assistente; e
- 2 Professores.

11. ATRIBUIÇÕES DO PROJETO

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 5 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 13490/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

11.1. Elaborar e implementar o Projeto ProEduc Jovem - Mangaratiba, transformando cidadãos através da educação profissionalizante de prevenção, cuidado, para a qualificação profissional dos jovens contemplados;

11.2. Promover a discussão do Projeto ProEduc Jovem - Mangaratiba, transformando cidadãos através da educação profissionalizante, visando integrar ao texto as contribuições dos demais segmentos da escola;

11.3. Apoiar e valorizar as iniciativas dos diversos segmentos da Escola, promovendo a discussão, o debate e a reflexão sobre as questões relacionadas ao empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho;

11.4. Divulgar e apresentar o Projeto ProEduc Jovem - Mangaratiba, transformando cidadãos através da educação profissionalizante para a comunidade escolar;

11.5. Dar visibilidade ao Projeto ProEduc Jovem - Mangaratiba, transformando cidadãos através da educação profissionalizante por intermédio dos meios de comunicação (todos os tipos de mídia);

11.6. Mobilizar e sensibilizar a comunidade escolar para participar do Projeto ProEduc Jovem - Mangaratiba, Transformando cidadãos através da Educação Profissionalizante;

11.7. Garantir o cumprimento do cronograma, respeitando todas as etapas de execução do projeto;

11.8. Mobilizar a opinião pública e a comunidade através de encontros e palestras, destacando a temática dos cursos ministrados para ampliar e diversificar as oportunidades, oferecendo uma gama variada de atividades, estimulando a imaginação criadora das crianças, adolescentes e Jovens;

11.9. Participar da comissão, que selecionará os melhores trabalhos da etapa local;

11.10. Colaborar para estabelecer atividades educativas permanentes dentro e fora da escola.

12. OFERTAS DOS CURSOS

12.1. Para o desenvolvimento da formação vamos primar pela qualidade e pertinência desses cursos ofertados, considerando, assim, a posterior inserção dos jovens, a partir das demandas socioeconômicas e das características locais;

12.2. O currículo dos cursos será elaborado contemplando as competências profissionais do mundo do trabalho a serem vivenciadas com foco no perfil profissional, promovendo situações que levem o participante a aprender a pensar, a aprender a aprender, a mobilizar e articular - com pertinência - conhecimentos, habilidades e valores em níveis crescentes de complexidade;

12.3. Nesse sentido, a organização dos conteúdos privilegiou os estudos contextualizados, o desenvolvimento de competências cognitivas, comunicativas, emocionais e qualidades pessoais, tais como: espírito empreendedor e de equipe, autonomia, iniciativa, cooperação, flexibilidade,

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 6 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 13490/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

criatividade, dentre outras relacionadas ao perfil do aluno;

12.4. Serão realizadas diversas ações educativas que vão desde a vivência em sala de aula, dos aspectos teórico-práticos da qualificação profissional desenvolvidas pelos jovens, como também experiências em atividades extraclasses, como visitas a empresas, seminários e eventos;

12.5. Com relação aos requisitos para a certificação dos cursos nas modalidades: Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, é oportuno registrar que serão considerados cursos de capacitação, livres e devidamente enquadrados nos eixos tecnológicos a que pertencem, compondo uma possibilidade de itinerário formativo para o aluno, conforme legislação atual da Educação Profissional no regime presencial;

12.6. Para recebimento da certificação, o jovem participará de todo o programa, sendo observado o desenvolvimento das competências relacionadas, a obtenção do Conceito DC - Desempenho Construído em relação ao perfil de conclusão e a frequência mínima estabelecida em 75%. Ainda, levará em consideração o jovem que foi assíduo de todo o programa, sendo também observado o seu desenvolvimento das competências específicas;

12.7. A seleção poderá ocorrer como forma de premiação para alunos destaques, de outro lado, poderá ocorrer para os alunos com maior grau de dificuldade na aprendizagem, haja vista que com a entrada da informática e da tecnologia poderá ser dado um novo ânimo para que se promova mudanças nas abordagens mais tradicionais de ensino, de tal forma que este venha favorecer a reinserção e permanência desse aluno na escola.

12.8. O projeto se constituirá de três cursos distintos, na área de Game Designer, informática profissionalizante, Hotelaria, Desenvolvimento de aplicativos, com nível de ensino profissionalizante com certificação regulamentado e apostilas com conteúdo passo a passo.

13. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer enviará os alunos interessados que receberão cursos, a serem ministrados pela contratada;

13.2. A contratada fornecerá todo o corpo docente, materiais didáticos, certificados e demais condições para a execução do projeto, que terão seus custos já inclusos nos serviços mediante o projeto pedagógico da contratante, esta realizará as adequações necessárias para a realização do objeto, quando houver readequação inerente aos horários para preencher as vagas ofertadas;

13.3. Mediante autorização da contratante e contratada, iniciará a execução dos serviços;

13.4. Ao final do curso, serão concluídos e apresentados os projetos finais elaborados pelos alunos em feira aberta ao público em geral, referente aos cursos ministrados. Tal evento será a concretização dos serviços prestados pela contratada.

14. LOCAL

14.1. Laboratório de computação no ambiente escolar ou em qualquer aparelho da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer do Município de Mangaratiba.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 13490/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

15. DA QUANTIDADE E PRAZO

15.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

15.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

15.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1 Será pago a contratada, o valor mensal referente ao total dos serviços prestados, referentes aos cursos ministrados pela contratada, através de relatórios que comprovem a frequência dos alunos nos respectivos cursos, referentes ao mês em questão.

17. DAS GARANTIAS

17.1. Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, que nomeará funcionário(s) para acompanhar(em) a execução do contrato, devendo comunicar quaisquer alterações no cumprimento do objeto à contratada, que fará análise quanto a viabilidade técnica e operacional;

18.2. Será permitida pela contratada mediante prévia comunicação e aprovação da contratada. Qualquer readequação no projeto pedagógico, a fim de proporcionar melhor aproveitamento dos alunos, nos horários e nas turmas.

18.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a contratada deverá entregar no almoxarifado, a Nota Fiscal referente ao serviço prestado e as seguintes certidões de Regularidade:

A) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

B) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União;

C) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer será responsável pelo gerenciamento dos serviços, bem como atesto da nota fiscal. Qualquer alteração que por ventura seja necessária deverá ser imediatamente comunicado a contratada, que por sua vez, analisará a viabilidade técnica, providenciando os ajustes necessários a completa satisfação aos pressupostos da administração;

19.2. A contratante será responsável por manter os alunos matriculados nos cursos, e acompanhar suas frequências, a fim de que sejam ocupadas todas as vagas oferecidas, até o cumprimento da carga horária dos cursos;

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 8 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 13490/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

19.3. De comum acordo com a contratada, poderão ser abertos novos horários a fim de que venham a completar as faltas nos cursos em que os alunos não puderem comparecer, por motivos de força maior;

19.4. A contratante deverá manter todas as instalações e equipamentos para a execução dos serviços;

19.5. A contratante se responsabilizará pela viabilização das condições de trabalho da contratada;

19.6. Rejeitar todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A contratada deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

20.2. A contratada deverá fornecer todo o material e pessoal necessário para a realização dos cursos, bem como pela elaboração e disponibilização do material didático utilizado;

20.3. A contratada deverá executar os serviços dentro dos parâmetros e rotina estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

20.4. A contratada deverá manter seus funcionários totalmente identificados com crachá e vestuário;

20.5. A contratada deverá se responsabilizar pela frequência e avaliação, devendo apresentar ao término de cada curso, relatório de monitoria;

20.6. A contratada deverá fornecer os certificados de conclusão dos cursos;

20.7. A contratada deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis qualquer possibilidade de não cumprimento do cronograma de execução das turmas;

20.8. A contratada deverá se responsabilizar pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

21. ESCLARECIMENTOS

22.1 Os esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e protocolados no setor de protocolo, sendo respondidos pelo Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito em até 72 (setenta e duas) horas da data indicada para abertura do certame.

22. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais sanções aplicáveis, garantido a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

23. OBSERVAÇÕES GERAIS

23.1 Todos os custos decorrentes deste procedimento serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo a esta prefeitura qualquer ônus.

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 9 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 13490/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

24. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

24.1. Base legal Lei Federal Nº 10520/2002 e 14.133/2021 e suas alterações.

25. CONDIÇÕES GERAIS

25.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 114/2025 DE 23 DE MARÇO DE 2025

Renato Delmiro Cabral
CPF/MF 038. 609.947-27
Secretaria Municipal de Educação

PELA EMPRESA:
REDE TAVARES LINDGREN LTDA
inscrita no CNPJ: 54.649.552/0001-54

Documento assinado digitalmente
gov.br KATIA LOPES TAVARES LINDGREN
Data: 23/05/2025 12:39:15 -0300
Verifique em <https://validar.ju.gov.br>

Katia Lopes Tavares Lindgren
CPF: 121.860.957-50



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Subsecretaria Municipal de Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico SRP nº **006/2025**, Processo Administrativo nº **14365/2024 E APENSO: 13241/2024**, visando **Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, em favor das empresas abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21	R\$: 241.472,00
KAIROS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ: 60.058.428/0001-17	R\$: 118.669,60
THALIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA , inscrita no CNPJ: 45.203.425/0001-36	R\$: 86.164,10
VALOR TOTAL GERAL	R\$: 446.305,70

Perfazendo o valor total de quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e cinco reais e setenta centavos.

Mangaratiba, 23 de maio de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva
Portaria nº 2042/2025
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Subsecretaria Municipal de Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico SRP nº **006/2025**, Processo Administrativo nº **14365/2024 E APENSO: 13241/2024**, visando **Registro de Preços Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza e higienização para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, em favor das empresas abaixo:

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21	R\$: 989.253,00
KAIROS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ: 60.058.428/0001-17	R\$: 474.341,15
THALIA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA , inscrita no CNPJ: 45.203.425/0001-36	R\$: 527.031,00
VALOR TOTAL GERAL	R\$: 1.990.625,15

Perfazendo o valor total de hum milhão novecentos e noventa mil seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos.

Mangaratiba, 23 de maio de 2025.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 2044/2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 2044/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Subsecretaria Municipal de Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025, Processo Administrativo nº 13490/2024, visando Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para realização do Projeto ProEduc Jovem – Mangaratiba transformando cidadãos através da educação profissionalizante, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
REDE TAVARES LINDGREN LTDA, inscrita no CNPJ: 54.649.552/0001-54	R\$: 324.000,00

Perfazendo o valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Mangaratiba, 23 de maio de 2025.

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 2044 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 2044/2025



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Fotografia:
Jonathan Abade

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal